

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

2021  
2º TRIMESTRE





**Tribunal de Contas  
do Estado da Paraíba**

**Presidente**

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

**Vice-Presidente**

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

**Corregedor**

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho

**Ouvidor**

Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

**Presidente da 1ª Câmara**

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

**Presidente da 2ª Câmara**

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL**

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

**Conselheiros Substitutos**

Antônio Cláudio Silva Santos  
Oscar Mamede Santiago Melo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

**Procurador-Geral**

Manoel Antônio dos Santos Neto

**Subprocurador-Geral (1ª Câmara)**

Isabella Barbosa Marinho Falcão

**Subprocurador-Geral (2ª Câmara)**

Marcílio Toscano Franca Filho

**Procuradores**

Elvira Samara Pereira de Oliveira  
Luciano Andrade Farias  
Bradson Tibério Luna Camelo  
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

**Diretor Executivo Geral**

Károly de Tatrai Hiluey Agra

**RELATÓRIO  
DE ATIVIDADES**

**2021**  
**2º TRIMESTRE**

# APRESENTAÇÃO

É com satisfação que estamos encaminhando à Assembleia Legislativa o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), referente ao 2º trimestre de 2021, compreendendo os principais resultados da atuação do Tribunal, tanto na área fim quanto na administrativa, em respeito ao que preceitua o disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal, e 71, § 5º da Constituição Estadual.

Esta Corte, no âmbito de sua jurisdição, fundada no seu papel constitucional, que lhe garante os atributos da independência e autonomia, tem a missão de fiscalizar a aplicação do dinheiro público, de orientar jurisdicionados e de bem informar a sociedade, e por isso teve o zelo de detalhar as informações deste relatório, de modo a demonstrar a essa Assembleia Legislativa todas as etapas da gestão desta Corte de Contas, para aferição dos resultados, possibilitando ao cidadão, por meio deste Poder Legislativo, o conhecimento e os meios para verificar onde e como estão sendo aplicados os recursos públicos.

O Relatório de Atividades registra as principais ações realizadas por esta Casa no trimestre, reunindo as ações de controle externo e as organizacionais de apoio à atividade-fim do Tribunal. Sendo assim, a Corte de Contas tem adotado medidas dirigidas à fiscalização das contratações realizadas pelo Governo do Estado e os 223 municípios paraibanos para o enfrentamento à Pandemia da Covid-19.

Até o mês de junho, final do 2º Trimestre, foram emitidos 37 relatórios de acompanhamento das ações empreendidas pelo Governo do Estado. Na oportunidade foram reiteradas solicitações em relação a “Trilhas de Auditoria”, bem como no tocante aos contratos temporários de pessoal em face da pandemia, e a emissão de alertas às unidades gestoras estaduais.

Quanto aos municípios, o relatório consolidado dos seis primeiros meses do ano mostrou que os prefeitos receberam R\$ 664,4 milhões a mais de transferências constitucionais e legais do que em relação ao mesmo período de 2020.

Aponta que no final do período foram realizados empenhos na ordem de R\$ 695,20 milhões de recursos pelos municípios para o combate à pandemia, e que R\$ 147,67 milhões desses valores foram empenhados em 2021, sendo 84,43% alocados na função saúde, destacando-se que as contratações por tempo determinado consumiram um maior volume de recursos, na ordem de R\$ 41,99 milhões, representando 33,69%, ensejando assim um olhar mais atento por parte do Órgão fiscalizador.

No Trimestre, em 13 sessões realizadas pela via remota, o Tribunal Pleno prolatou 179 acórdãos e apreciou 42 recursos provenientes das áreas estadual e municipal. Foram emitidos 1.258 “Alertas” aos gestores, em virtude da constatação de inconsistências relativas a requisitos legais.

O TCE emitiu 90 Pareceres Prévios, a maioria favorável às Contas de Governo Municipais. Contrários foram prolatados 16, numa demonstração de que há um processo pedagógico evolutivo e de orientação nas ações do Tribunal. Foram instaurados 5.731 processos de diversas origens, naturalmente selecionados por matriz de risco, passíveis de julgamento pela Corte, tendo sido julgados 1.199 processos.

Por fim, as realizações no período espelham os esforços envidados pela Presidência, membros, dirigentes e servidores do Tribunal para o efetivo cumprimento da missão institucional desta Corte de Contas.

**Fernando Rodrigues Catão**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



# SUMÁRIO

1.0 Organização.....	07
2.0 Jurisdição e Competência.....	09
3.0 Resoluções Normativas.....	09
4.0 Principais Resultados do Trimestre.....	10
5.0 Planejamento Estratégico.....	11
6.0 Tribunal Pleno.....	12
7.0 Câmaras Deliberativas.....	12
8.0 Ganhos e Produtividade.....	14
9.0 Processos Instaurados.....	14
10.0 Recursos Julgados.....	17
11.0 Julgamento / Apreciação de Contas.....	17
12.0 Alertas Emitidos.....	19
13.0 Fiscalização.....	20
14.0 Corregedoria.....	21
15.0 Consultas.....	22
16.0 Denúncias.....	22
17.0 Divulgação Institucional.....	23
17.1 Transparência.....	23
17.2 Comunicação Institucional.....	24
18.0 Ouvidoria.....	25
19.0 Contas Bloqueadas.....	26
20.0 Movimentação de Recursos.....	27
21.0 Biblioteca.....	27
21.1 Atendimento ao usuário.....	25
22 ECOSIL.....	28
23 CCAS.....	30
24 Serviços de Saúde.....	31
24.1 Gabinete Odontológico.....	31
24.2 Gabinete Psicológico.....	31



# 1.0

# ORGANIZAÇÃO

O presente relatório expõe à sociedade os resultados das ações e atividades do Tribunal de Contas do Estado - TCE-PB no 2º trimestre de 2021. É um documento que retrata a missão constitucional exercida pelo TCE nos seis primeiros meses do ano. Tem entre suas características, enfatizar os valores que definem a razão, a visão e a situação desejável para o futuro, a partir de diretrizes projetadas no Plano Estratégico, embora, estejamos a conviver com um momento de excepcionalidade, face a convivência e os efeitos decorrentes da pandemia da Covid-19.

Preservar a identidade organizacional do Órgão será sempre um princípio no âmbito do Tribunal de Contas. Os conceitos justificam sua existência institucional, referendada na missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva. O TCE tem na sua responsabilidade um referencial para cumprir o seu papel, exercendo a fiscalização em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo e mais transparência aos atos públicos.

*A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é  
“Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos  
em benefício da sociedade.”*

*Fonte: Plano Estratégico 2016-2023*

**Origem Histórica do TCE** - O Tribunal de Contas da Paraíba foi instalado no dia 1º de março de 1971. Sua lei de criação, depois de aprovada, foi sancionada pelo Poder Legislativo estadual em 31 de agosto de 1970, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas paraibana processou-se, inicialmente, por meio de resoluções. No início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

Ao longo dos seus 50 anos de existência, o Tribunal de Contas da Paraíba experimentou avanços importantes no processo de fiscalização e controle das contas públicas. Sua atuação se destaca pelos avanços tecnológicos no controle externo da gestão dos recursos da sociedade, predominando a relevância de sua missão como órgão fiscalizador do bom e regular uso dos recursos públicos.

O quadro de pessoal do TCE é composto por 443 servidores, incluídos Conselheiros, Procuradores, Conselheiros-Substitutos, Auditores de Contas Públicas, e demais Auxiliares de Auditoria de Contas Públicas, Assistentes Jurídicos, pessoal administrativo e os comissionados.

O Tribunal de Contas mantém um cronograma de ações voltadas ao processo de modernização e avanços tecnológicos e está hoje entre os mais eficientes do País, diante da permanente atualização dos sistemas de transparência pública (Sagres e Tramita), e do controle eletrônico dos processos de contas, impulsionado pelo inédito



sistema de acompanhamento da gestão e análise dos processos de contas em tempo real, introduzindo novas ferramentas de transparência, como é o caso do Espaço Cidadania, ambiente digital criado pelo TCE, que anexa outros aplicativos de acesso às contas públicas.

O Tribunal de Contas do Estado contabilizou ganhos importantes nos últimos meses, em especial no acompanhamento das ações e medidas adotadas pelos jurisdicionados, em face da excepcionalidade decorrente da Pandemia da Covid-19. Sob presidência do conselheiro Fernando Rodrigues Catão, a Corte de Contas deu continuidade ao regime de teletrabalho, iniciado em março de 2020, e aprimorou as atividades administrativas pela via remota.

As sessões ordinárias do Tribunal Pleno e das Câmaras Deliberativas seguiram por meio de videoconferência, observando-se todos os protocolos de legalidade, com a garantia da transparência e da presença das partes, que tiveram o pleno direito de defesa assegurado. No que tange ao processo de fiscalização foram demandadas iniciativas para superar as formalidades e a burocracia da Lei de Licitações, não afrontando seus princípios, sem se descuidar das orientações e dos alertas aos gestores públicos.

Os dados do presente relatório mostram que as ações administrativas e financeiras refletiram de forma positiva nos resultados institucionais obtidos pelos órgãos deliberativos, englobando a preocupação pedagógica para ser também um órgão de orientação jurisdicional permanente, junto aos entes legalmente submetidos ao controle externo, em especial no acompanhamento das ações preventivas e dos gastos públicos com a pandemia da Covid-19.

**Relatório Covid-19** - Ao final dos seis primeiros meses da gestão foram apresentados os números consolidados dos Relatórios de Acompanhamento da Gestão, especificamente para analisar as ações do Governo Estadual e dos Municípios no contexto da Pandemia da Covid-19, com o intuito de cumprir sua missão institucional de fiscalizar, orientar e garantir a transparência no uso dos recursos públicos diante de um evento inédito para a vida dos brasileiros e para a atuação dos gestores e órgãos de controles.

Os relatórios elaborados no período decorreram do processo TC nº 2014/21, instaurado em fevereiro, e dá continuidade ao trabalho de acompanhamento que a Corte de Contas vem realizando desde o início da pandemia e durante todo o ano de 2020, quando foram publicados 32 relatórios com achados e análises técnicas feitas por uma equipe de auditores especializados.

Ainda, motivaram aprofundamentos em processos de acompanhamento de administrações municipais e orientações aos gestores responsáveis dentro dos respectivos processos, identificando omissões, falta de transparência de informações sobre aplicação de recursos destinados à Covid-19, aumento de gastos com pessoal, entre outras falhas que mereceram alertas e recomendações.

## 2.0 JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA

Nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado da Paraíba, prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado e os municípios paraibanos respondam, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária.

O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestação de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

**Painéis** - Os novos painéis de acompanhamento da gestão projetaram uma nova realidade para o controle externo, agora mais virtual, inserindo ferramentas que aperfeiçoaram e agilizaram o trabalho do órgão. O inédito “Preço de Referência” tem como finalidade pesquisar os melhores preços, fundamental no processo licitatório.

## 3.0 RESOLUÇÕES NORMATIVAS

Considerando o disposto no art. 8º do seu Regimento Interno, na competência do Tribunal Pleno, o TCE pode expedir atos normativos acerca de matérias relativas às suas atribuições e a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. No 2º Trimestre de 2021 foram aprovadas três Resoluções Normativas, conforme o quadro abaixo.

### QUADRO 1: RESOLUÇÕES NORMATIVAS - 2021

Fonte: SECPL

RN-TC Nº 05/2021	Altera dispositivo da Resolução Normativa RN-TC Nº 10/2010, Regimento Interno do Tribunal de Contas da Paraíba, e regulamenta a distribuição de processo envolvendo mais de um jurisdicionado
RN-TC Nº 06/2021	Institui o Banco de Legislação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba para o envio e o acesso a normas editadas pelos jurisdicionados.
RN-TC Nº 07/2021	Altera dispositivo da Resolução Normativa RNTC Nº 10/2010, Regimento Interno do Tribunal de Contas da Paraíba, e define a relatoria de processo quando cessada a substituição de Relator



# 4.0 PRINCIPAIS RESULTADOS

De forma sintetizada, segue abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no 2º trimestre de de 2021.

## QUADRO 2: PRINCIPAIS RESULTADOS DO 2º TRIMESTRE

Processos instaurados	5.731
Deliberações dos Órgãos Colegiados	1.408
Processos Julgados	1.199
Alertas Emitidos	1.258
Recursos Julgados	86
Pareceres Prévios emitidos (Contas de Governo)	90
Acórdãos emitidos (Contas de Gestão)	310
Consultas Respondidas	22
Inspeções realizadas	1
Responsáveis condenados em débitos e /ou multados	125
Valor dos débitos imputados remetidos para cobrança à PGE e MPE	R\$ 8.122.841,28

## COMPARATIVO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS

	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
PROCESSOS INSTAURADOS	3.913	5.731		
DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS	799	1.408		
PROCESSOS JULGADOS	894	1.199		
ALERTAS EMITIDOS	529	1.258		
RECURSOS JULGADOS	50	86		
PARECERES PRÉVIOS EMITIDOS (CONTAS DE GOVERNO)	34	90		
ACÓRDÃOS EMITIDOS	113	310		
CONSULTAS RESPONDIDAS	18	22		
INSPEÇÕES REALIZADAS	0	1		
RESPONSÁVEIS CONDENADOS EM DÉBITOS E/OU MULTADOS	71	125		
VALOR DOS DÉBITOS IMPUTADOS REMETIDOS À PGE E MPE	R\$14.829.737,48	R\$8.122.841,28		

# 5.0 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

## Metodologias

No Trimestre, o TCE reorganizou as atividades programadas na execução de seu Planejamento Estratégico, observando-se as consequências da pandemia, e retomadas com fulcro no Plano elaborado para o período 2016/2023, respeitando-se as medidas adotadas e os protocolos sanitários. Os métodos usados na gestão e na infraestrutura basearam-se nas metodologias consagradas e que puderam ser introduzidas nos processos coordenados pela TI (Tecnologia da Informação).

O Planejamento Estratégico foi inserido como ferramenta para direcionar o futuro da instituição com o propósito de possibilitar a utilização eficiente dos resultados do trabalho produzido, beneficiando o envolvimento e a parceria existente entre a alta administração e seus colaboradores.

“Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade”

**MISSÃO**

“Ser referência no controle e fiscalização da gestão de recursos públicos”

**VISÃO**

Compromisso social: o TCE orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos públicos

**VALORES**

**Eficiência:** O TCE assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados.

**Imparcialidade:** O TCE atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimentos a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.

**Independência:** O TCE agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

**Ética:** O TCE pauta o comportamento de seus servidores segundo os princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

**Transparência:** o TCE tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados.



## 6.0

## TRIBUNAL PLENO

O Tribunal de Contas do Estado é um órgão colegiado e suas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno - sua instância máxima. Tem na composição sete Conselheiros (sendo um o presidente do colegiado), sete Conselheiros-Substitutos e o representante do Ministério Público de Contas. Também pelas suas duas Câmaras. A Primeira e a Segunda Câmaras são instâncias deliberativas e suas decisões assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Decisões Singulares e Resoluções. Por força da Resolução TC-01/2019, que alterou a de nº TC 10/2010, as prestações de contas anuais das Mesas ou Presidentes das Câmaras Municipais passaram a ser julgadas pelas Câmaras Deliberativas.

## 7.0

## CÂMARAS DELIBERATIVAS

As Câmaras Deliberativas do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, cada uma, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público junto ao Tribunal e três Conselheiros-Substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 7º e 8º do Regimento Interno, referentes às competências do Tribunal Pleno.

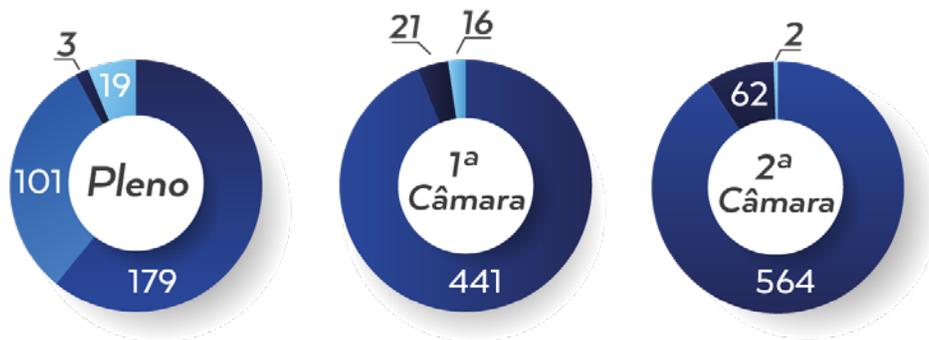
A Primeira Câmara Deliberativa do TCE, sob a presidência do conselheiro Antônio Nominando Diniz, realizou 12 sessões ordinárias por videoconferência e aprovou um total de 441 acórdãos em um montante de 478 processos apreciados. Presidida pelo conselheiro Andre Carlo Torres Pontes, a Segunda Câmara emitiu 564 acórdãos e analisou um total de 628 processos nas 13 sessões deliberativas, entre Acórdãos, Pareceres, Resoluções e Decisões Singulares. (Quadros 3 e 4).

**QUADRO 3: DECISÕES EMITIDAS - 2º TRIMESTRE**

ORGÃOS	ACÓRDÃOS	PARECERES SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL	
Pleno	179	101	19	3	302
1ª Câmara	441	0	16	21	478
2ª Câmara	564	0	2	62	628
<b>Total</b>	<b>1184</b>	<b>101</b>	<b>37</b>	<b>86</b>	<b>1.408</b>

Fonte: TRAMITA





■ ACÓRDÃOS ■ PARECERES ■ SINGULARES ■ RESOLUÇÕES

#### QUADRO 4: SESSÕES REALIZADAS - 2º TRIMESTRE

ORGÃOS JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Pleno	13	1	14
1ª Câmara	12	0	12
2ª Câmara	13	0	13
<b>Total</b>	<b>38</b>	<b>1</b>	<b>39</b>

Fonte: TRAMITA

No Trimestre, o Pleno do Tribunal realizou 13 sessões ordinárias, sendo deliberadas 302 decisões, tendo sido prolatados 179 acórdãos. No período foram 1.408 decisões emitidas pelos órgãos colegiados, entre as quais, 1.184 em forma de acórdãos.

**Regime especial** - O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba manteve o cronograma de ações com base nas recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), em relação às medidas preventivas de combate ao Coronavírus (Covid-19). Também as restrições estabelecidas pelo Governo do Estado formalizadas por meio do Decreto Estadual nº 41.352 de 17 de junho de 2021, inclusive com a suspensão das atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Estadual, ante a gravidade do cenário epidemiológico.

O Decreto do Governo do Estado também referiu-se à suspensão das atividades dos órgãos públicos nos feriados e pontos facultativos previstos em todo o Estado da Paraíba, em especial nos dias 23, 24 e 25, de junho, em virtude da pandemia da Covid-19, assim como as orientações da medida provisória nº 10 (18/06) da Prefeitura Municipal de João Pessoa, que focaram ações voltadas a conter o avanço da pandemia da Covid-19.

E como ação preventiva, o TCE decidiu prorrogar, até o dia 31 de julho de 2021, o regime de teletrabalho obrigatório para todos os membros e servidores, estabelecidos na Portaria TC nº 118/2020, assinada pelo presidente do TCE-PB, conselheiro Fernando Catão. Com isso, todas as atividades presenciais no Tribunal permaneceram suspensas, exceto as relacionadas à segurança, à continuidade do funcionamento dos equipamentos de Tecnologia da Informação, às ações administrativas essenciais e à realização de inspeções/auditorias in loco excepcionalmente autorizadas pela Presidência.



## 8.0 GANHOS E PRODUTIVIDADE

No período, o TCE procurou manter a sistemática nos trabalhos típicos do controle externo, mesmo de forma excepcional, tendo como base o Planejamento Estratégico 2016-2023. Na prática, os resultados do Processo de Acompanhamento da Gestão em tempo real repercutiram positivamente na celeridade, com reflexo na produtividade do órgão fiscalizador e na gestão jurisdicional, ao mesmo tempo, melhorias significativas na qualidade dos processos de prestação de contas.

Em 2020, o TCE fez um comparativo dos últimos cinco anos e mostrou um significativo aumento dos índices de aprovação das contas municipais. Isso em decorrência da nova metodologia de análise adotada pelo órgão, com destaque para o acompanhamento da gestão em tempo real e a emissão de alertas em relação a possíveis irregularidades, reforçando assim a missão orientadora do TCE. O percentual de decisões contrárias reduziu para uma média de 8%, diferente dos quase 23% verificados em 2016.

Antes da pandemia, os números vinham mostrando resultados amplamente positivos, diante dos avanços tecnológicos nas atividades de controle, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade uma melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública.

## 9.0 PROCESSOS INSTAURADOS

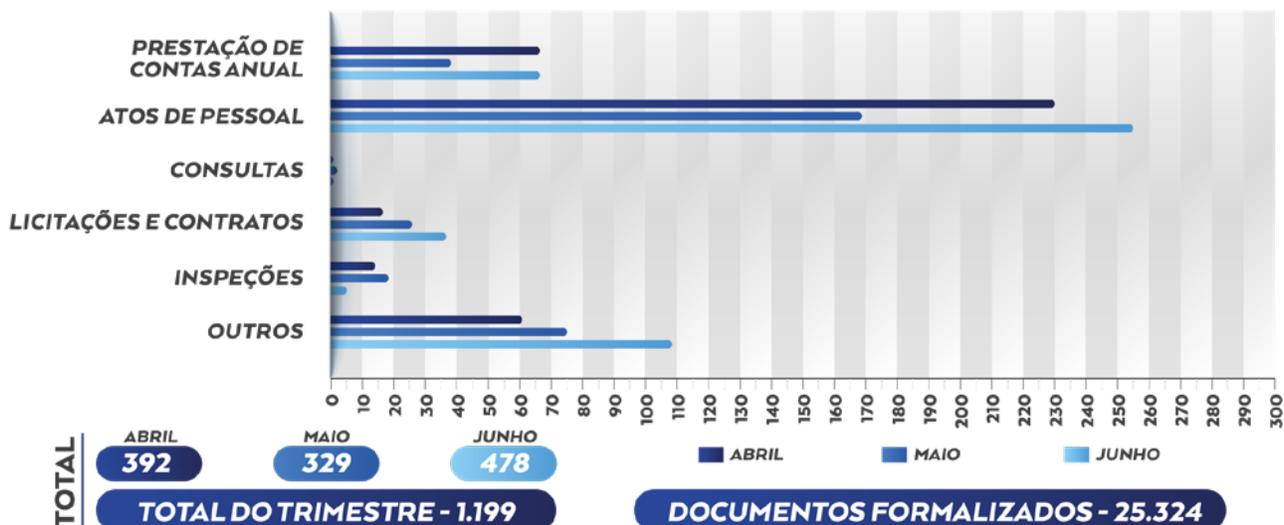
As Cortes de Contas representam instrumentos essenciais à democracia, possuem, nos termos da Constituição Federal, a atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

No 2º Trimestre houve a autuação de 5.731 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro seguinte. Foram formalizados, ainda 25.324 documentos, compreendendo expedientes diversos oriundos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual e outras entidades.

**Instrução** - Os processos, após instruídos e analisados nos diversos setores que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi, são distribuídos aos Conselheiros e aos Conselheiros-Substitutos, a quem cabe, na qualidade de relatores, presidirem as instruções, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público de Contas, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.

## QUADRO 11: PROCESSOS INSTAURADOS POR NATUREZA

Fonte: TRAMITA



## QUADRO 6: PROCESSOS JULGADOS POR NATUREZA

NATUREZA DO PROCESSO	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Prestação de Contas Anual	68	39	68	175
Atos de Adm. de Pessoal	230	168	255	653
Consultas	2	3	5	10
Licitações, Contratos e Convênios	17	26	37	80
Inspeções	14	18	5	37
Outros	61	75	108	244
<b>TOTAL DO TRIMESTRE</b>	<b>392</b>	<b>329</b>	<b>478</b>	<b>1.199</b>

Fonte: TRAMITA

## QUADRO 7: PROCESSOS JULGADOS POR ORIGEM E NATUREZA

ORIGEM E A NATUREZA	ABR	MAI	JUN	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL</b>	<b>143</b>	<b>145</b>	<b>215</b>	<b>503</b>
1. Contas Anuais	12	5	10	27
1.1 Administração Direta	0	0	1	1
1.2 Administração Indireta	7	5	5	17
1.3 Secretarias Estaduais	5	0	4	9
2. Licitações, Contratos e Convênios	5	8	17	30
3. Atos de Adm. de Pessoal	110	111	170	391
4. Inspeções	1	9	6	16
5. Consultas	1	0	0	1
6. Outros	14	12	12	38

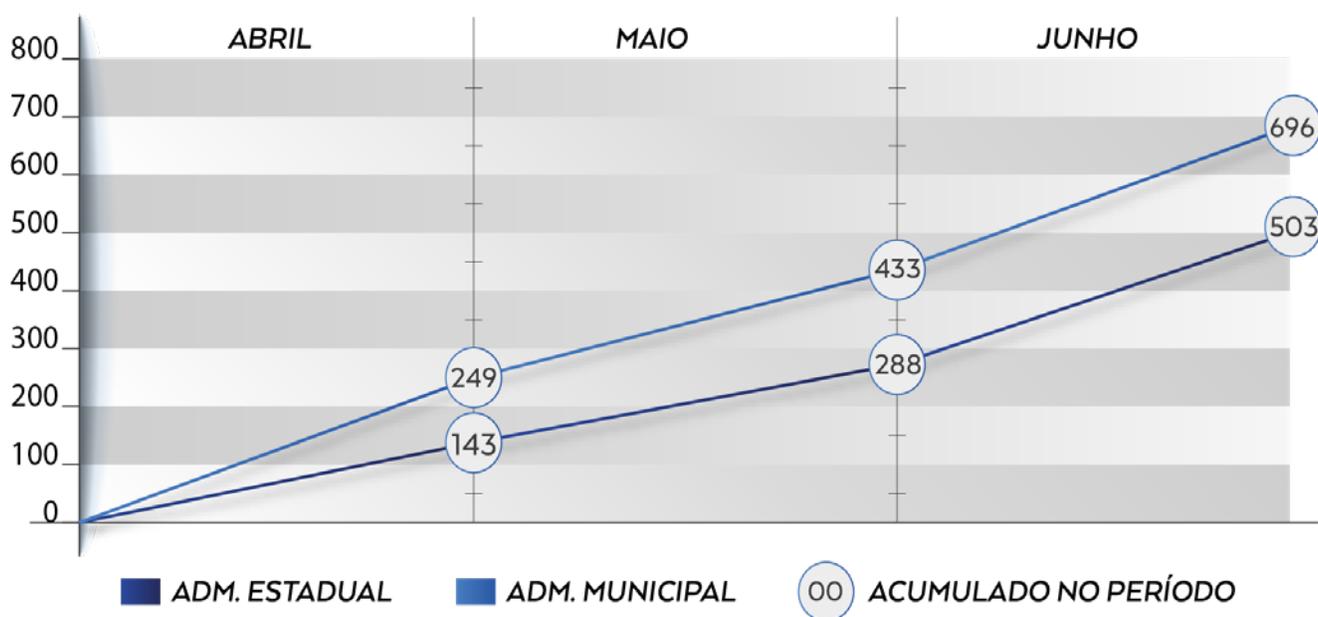
Fonte: TRAMITA



ORIGEM E A NATUREZA	ABR	MAI	JUN	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>249</b>	<b>184</b>	<b>263</b>	<b>696</b>
1. Contas Anuais	56	34	58	148
1.1 Prefeitura Municipal	32	25	21	78
1.2 Câmara Municipal	14	1	16	31
1.3 Administração Indireta	7	5	14	26
1.4 Secretarias Municipais	3	3	7	13
2. Licitações, Contratos e Convênios	12	18	20	50
3. Atos de Adm. de Pessoal	120	57	85	262
4. Inspeções	13	14	19	46
5. Consultas	1	3	5	9
6. Outros	47	58	76	181
<b>TOTAL</b>	<b>392</b>	<b>329</b>	<b>478</b>	<b>1.199</b>

Fonte: TRAMITA

#### ACUMULADO DE PROCESSOS JULGADOS POR ORIGEM E NATUREZA



Os processos referentes a Atos de Pessoal somaram 262 decisões, especificamente em relação às aposentadorias e pensões, continuando assim a apresentar resultados expressivos no tocante às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem entre suas prioridades, a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais apuradas

# 10.0

## RECURSOS JULGADOS

Conforme o Regimento Interno, os gestores podem interpor recursos contra as decisões do TCE, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. No Trimestre, o Tribunal de Contas do Estado julgou 86 recursos. Desse total, verifica-se que 42 foram apreciados no Pleno, 18 na Primeira Câmara e 26 na Segunda, todos provenientes das áreas municipal e estadual.

**QUADRO 8: RECURSOS JULGADOS - 2º TRIMESTRE**

ORGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	8	34	42
1ª Câmara	4	14	18
2ª Câmara	4	22	26
<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>70</b>	<b>86</b>

Fonte: GAPRE



# 11.0

## JULGAMENTO APRECIÇÃO DE CONTAS

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - Contas de Governo - pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico - Contas de Gestão - pelo Tribunal de Contas.



As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal - ao passo que as Contas de Gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo TCE - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das Contas de Governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Conforme exposto no quadro a seguir, observa-se que no 2º Trimestre o TCE-PB emitiu 90 Pareceres Prévios, a maioria favoráveis as Contas de Governo. Contrários foram prolatados apenas 16, numa demonstração de que há um processo pedagógico evolutivo e de orientação nas ações do TCE, buscando mais qualidade, ampliando o percentual de acertos nas prestações de contas apresentadas pelos gestores públicos.

#### QUADRO 9: CONTAS DE GOVERNO - PARECER PRÉVIO

RESULTADO	Parecer Prévio
Parecer Contrário	16
Parecer Favorável	74
<b>TOTAL</b>	<b>90</b>

Fonte: TRAMITA

No exame das Contas de Gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em Acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude, sua jurisdição, apreciando, como dito, de forma definitiva, as referidas contas, quando esgotados os pertinentes recursos.

#### QUADRO 10: CONTAS DE GESTÃO - ACÓRDÃOS

JULGAMENTO	Acórdãos
Regular	114
Regular com Ressalvas	138
Irregular	58
<b>TOTAL</b>	<b>310</b>

Fonte: TRAMITA

**QUADRO 11: ACÓRDÃOS - RESULTADO E TIPO DE JURISDICIONADOS - 2º TRIM**

<b>ACÓRDÃOS - RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS</b>				
<b>RESULTADO</b>	<b>REGULAR</b>	<b>REGULAR/RESSALVAS</b>	<b>IRREGULAR</b>	<b>TOTAL</b>
Autarquia	41	20	10	71
Câmara Municipal	19	12	1	32
Empresa Pública	0	0	0	0
Fundação	0	1	1	2
Fundo	6	5	4	15
Governo do Estado	1	0	0	1
Órgão	4	9	3	16
Órgão Especial	2	1	2	5
Poder/Órgão Indep.	1	0	0	1
Prefeitura	24	74	28	126
Sec. de Estado	14	9	9	32
Soc. de Econ. Mista	2	7	0	9
<b>TOTAL</b>	<b>114</b>	<b>138</b>	<b>58</b>	<b>310</b>

# 12.0 ALERTAS EMITIDOS

Dentro da nova sistemática de análise adotada pelo TCE-PB para as contas públicas, disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017, a Auditoria do Tribunal de Contas passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de “Alertas” aos gestores, decorrentes de indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os Alertas são emitidos pelos relatores e resultam do acompanhamento das gestões municipais e estadual. No Trimestre foram emitidos 1.258 Alertas, significando advertências aos gestores, quando detectados atos que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em Educação e Saúde, ou mesmo na quebra de outros limites legais.

O TCE priorizou as ações dos órgãos governamentais por conta da pandemia da Covid-19, fazendo o acompanhamento diário da gestão, orientando, advertindo e emitindo Alertas, inclusive com a apresentação de relatórios.

**QUADRO 12: ALERTAS EMITIDOS NO 2º TRIMESTRE**

<b>MESES</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>TOTAL</b>
Emissão de Alertas	418	204	636	1.258

Fonte: TRAMITA



# FISCALIZAÇÃO

## 13.0 FISCALIZAÇÃO

A Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi, dentro da rotina de fiscalização regionalizada realizou no 2º Trimestre apenas uma inspeção in loco na gestão estadual. As inspeções têm como escopo instruir processos das mais diversas naturezas em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios. O setor ainda não restabeleceu as inspeções de rotina, e trabalhou pela via remota por meio de drones e outras ferramentas, em razão dos limites e do protocolo sanitário da pandemia do Covid-19.

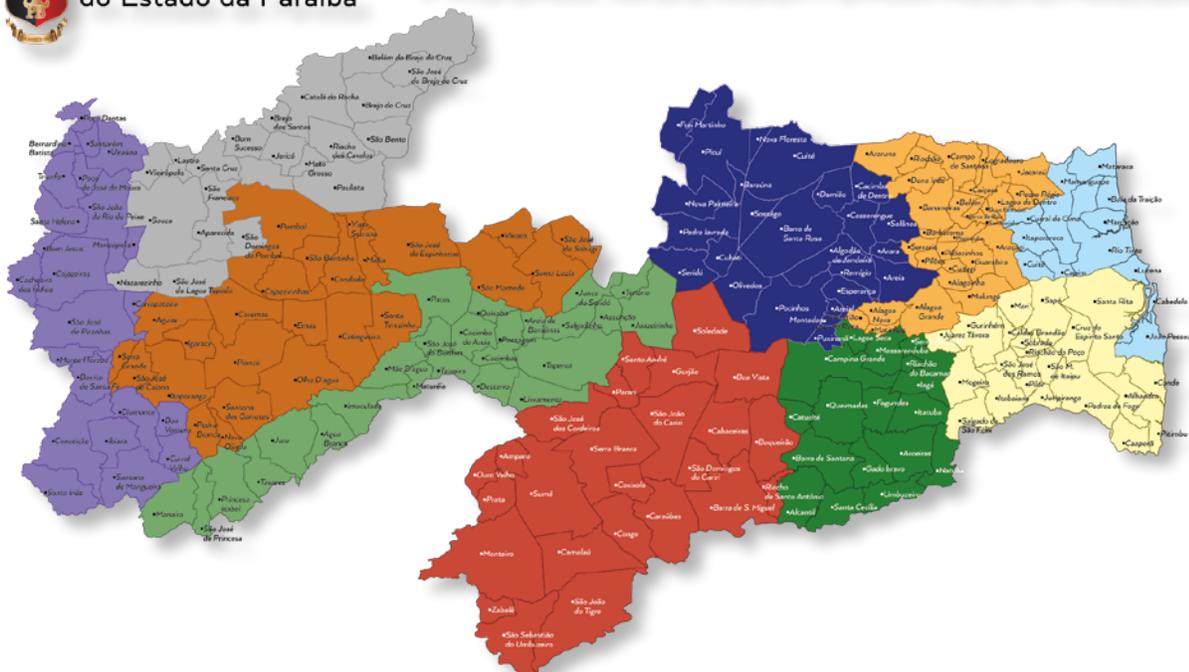
**Auditorias Regionalizadas** - O Tribunal de Contas do Estado cumpre sua missão constitucional, não só na condição de órgão orientador e julgador das contas anuais dos gestores municipais, mas também como indutor do desenvolvimento regional. Essa realidade avançou com o aprimoramento das Auditorias Regionalizadas, sistemática que consistiu em dividir o Estado em 10 regiões, distribuídas por sorteio para os relatores, que são os conselheiros e conselheiros-substitutos.

O programa de auditorias regionalizadas facilitou o acompanhamento da gestão e a análise das prestações de contas municipais, observando-se a realidade de cada região, possibilitando ao relator conhecer os problemas que afetam os municípios. O trabalho do Tribunal é beneficiado também pelos painéis eletrônicos criados para identificar questões referentes à evolução das receitas e das despesas, quadro de pessoal, obras públicas, preços de combustíveis, gerais e transparência.



Tribunal de Contas  
do Estado da Paraíba

### PROGRAMA DE AUDITORIA REGIONALIZADA



# 14.0

## CORREGEDORIA

A Corregedoria Geral do Tribunal de Contas tem, entre suas atribuições, acompanhar o envio dos acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos para cobrança dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Ao Ministério Público Estadual são encaminhadas decisões e julgados, com os respectivos processos para imputações de débitos. No Trimestre, foram encaminhados ao MP oito Acórdãos, que somados os valores imputados chega-se ao montante de R\$ 4.910.110,32 Para a Procuradoria Geral do Estado foram enviadas deliberações por responsabilidades e multas aplicadas que somaram R\$ 3.212.730,96, decorrentes de 117 Acórdãos emitidos, conforme apresentado nos quadros a seguir:

**QUADRO 14: ACÓRDÃOS REMETIDOS AO MP NO 2º TRIMESTRE**

MÊS	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R\$
ABR	2	0	0	2	2	1.932.789,17
MAI	4	0	2	6	6	2.977.321,15
JUN	0	0	0	0	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>4.910.110,32</b>

Fonte: Corregedoria

**QUADRO 15: ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE NO 2º TRIMESTRE**

MÊS	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R\$
ABR	26	20	4	50	50	2.544.813,37
MAI	20	10	4	34	34	472.148,37
JUN	21	12	0	33	33	195.769,22
<b>TOTAL</b>	<b>67</b>	<b>42</b>	<b>8</b>	<b>117</b>	<b>117</b>	<b>3.212.730,96</b>

Fonte: Corregedoria



# 15.0

## CONSULTAS

O Tribunal de Contas do Estado decide sobre consultas referentes a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência, conforme previsto no Art. 174 do Regimento Interno. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No 2º Trimestre o TCE respondeu 22 consultas, conforme apresentado no quadro 16.

**QUADRO 16: CONSULTAS RESPONDIDAS**

Formas de Resposta	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Pelo Tribunal Pleno	2	3	5	10
Administrativamente	1	8	3	12
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>11</b>	<b>8</b>	<b>22</b>

Fonte: GAPRE

# 16.0

## DENÚNCIAS

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma prevista no Regimento Interno, regulamentado pela Resolução RN-TC - Nº 10/2010. A denúncia deve observar os requisitos exigidos e atender à instrução processual prevista. No período registraram-se 314 denúncias e representações. Foram julgadas 97, conforme o quadro abaixo:

**QUADRO 17: DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES**

DENÚNCIAS PROTOCOLIZADAS E JULGADAS NO TRIMESTRE					
PROTOCOLIZADAS	Denúncia		Representação		Total
	Documento	Processo	Documento	Processo	
	210	102	0	2	314
<b>JULGADAS</b>					<b>97</b>

Fonte: TRAMITA



# 17.0 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

## 17.1 Transparência

A transparência na administração pública é uma obrigação para os responsáveis pelo erário. O Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, utiliza-se dos avanços tecnológicos disponibilizados nas redes sociais para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade pelo acompanhamento e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém seu portal e com a modernidade do sistema eletrônico amplia a cada período os serviços e informações, além de dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas - internas e externas- que condicionam a atuação do gestor público. O internauta pode consultar os documentos e processos, ter acesso ao sistema Sagres, às pautas, diário eletrônico, bem como aos painéis eletrônicos.

Os painéis de Acompanhamento da Gestão detalham sobre evolução das despesas, das receitas, origem e natureza, bem como os gastos com pessoal das prefeituras municipais, verificando limites constitucionais das despesas com pessoal. A novidade é que os dados estão sendo atualizados em tempo real, o que permitiu ao Tribunal ampliar as ferramentas disponíveis à sociedade, que já pode ter acesso a outras informações relevantes, a exemplo dos gastos com combustíveis, obras públicas e compras de medicamentos, IDGPB (Saúde e Educação). Recentemente o TCE lançou mais dois painéis com Inteligência Artificial (IA), “Preço da Hora” e “Preço de Referência”, importantes para pesquisas de preços no território paraibano.

Todas as ferramentas de controle social estão à disposição de qualquer cidadão, que poderá acessar o portal do TCE e também a página no aparelho celular, dentro do aplicativo “Nosso TCE-PB”. O Tribunal criou o “Espaço da Cidadania Digital”, projeto que foi desenvolvido para permitir o acesso público às informações que ensejam o controle social dos atos e gastos públicos. O propósito do espaço é contribuir com o aprimoramento, expansão e difusão de programas e aplicativos do TCE.

**SAGRES ON LINE** - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal.

**IEGM** - O Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM é uma ferramenta adotada pelo Tribunal de Contas da Paraíba para auxiliar no processo de planejamento, definição de prioridade e avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas gestões municipais. Os dados são levantados por meio de questionário aplicado junto aos municípios.



**EMPRESAS INIDÔNEAS** - O Portal do TCE disponibiliza aos gestores públicos um cadastro de empresas inidôneas e suspensas - CEIS.

**CONSULTA DE PROCESSOS** - Permite a cada um dos organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

**ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL** - Disponível aos interessados em acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE e a tramitação, identificando sua última movimentação, bem como a identificação do relator.

**DIÁRIO ELETRÔNICO** - Periódico on-line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e por meio do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

**SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO** - SIC - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibilizou um link, onde o cidadão poderá ter acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros.

**SESSÕES PLENÁRIAS AO VIVO** - Outra ferramenta importante de transparência pública no TCE.PB é a transmissão ao vivo das Sessões Plenárias, às quartas-feiras. Pelo site, no link “Sessões ao Vivo”, todos podem acompanhar o exame das contas públicas em sessões abertas ao público. Outro ganho para os gestores é a disponibilização das pautas e notificações para as Sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais.

**ESPAÇO CIDADANIA DIGITAL** - A sala reúne terminais de computadores e painéis que expõem plataformas e ferramentas de transparência. Os aplicativos permitem ao cidadão o acompanhamento e a fiscalização da gestão pública em tempo real. O projeto foi desenvolvido em parceria com a UFPB e UFCG. As ferramentas podem ser acessadas pelo celular no aplicativo “Nosso TCE”.

## 17.2. Comunicação Institucional

Compete à Assessoria de Comunicação do TCE-PB desenvolver ações de comunicação que valorizem a missão constitucional do TCE. O setor, subordinada à Presidência, é encarregado de produzir as informações necessárias à divulgação pública das decisões e iniciativas institucionais.

No período, diferentes formas de comunicação foram utilizadas pelo Tribunal para suprir as mais variadas necessidades de informações de seus diferentes públicos:

- jurisdicionados - informações de caráter técnico;
- servidores - dados e informações de caráter funcional;
- público externo / controle social - dados e informações de caráter financeiro, orçamentário sobre as atividades desenvolvidas pelo Tribunal.

A Ascom promove a divulgação institucional das atividades do TCE-PB por meio do Portal do TCE-PB (<http://www.tce.pb.gov.br>); Diário Oficial Eletrônico; Redes Sociais (Facebook, Twitter e Instagram) e plataforma YouTube; e releases enviados aos jornais eletrônicos da capital e interior.

Diariamente é realizado clipping completo da mídia espontânea sobre as ações e julgamentos do TCE-PB. As informações são disponibilizadas no Portal do TCE. (Aba ASCOM) Link : <https://tce.pb.gov.br/clipping-diario/> O monitoramento é realizado por buscas nos veículos de comunicação da Paraíba e também nacional. E por meio da ferramenta “ Google Alerts” .

No 2º trimestre, foram produzidas pela Ascom:

- 79 matérias noticiando julgamentos de processos (envolvendo decisões das Câmaras e do Pleno) e institucionais ( sobre visitas institucionais, seminários, cursos )
- 101 conteúdos para as redes sociais.
- 38 atendimentos à imprensa
- 11 edições de Informativos Semanais Eletrônicos
- 20 Cards (Artes)

Na sequência, consta o quadro com os dados quantitativos da produção de conteúdo de comunicação no período:

#### QUADRO 18: COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS - 2021

NATUREZA DO PROCESSO	Total
Publicações nas Mídias Digitais	101
Atendimentos à Imprensa	38
Matérias enviadas e replicadas	3.180
Matérias Publicadas no Portal TCE-PB	271
Criação Produção e Artes	20
Transmissões de sessões por videoconferência e TV-TCE	38
Informativo Semanal Digital	11

Fonte: ASCOM

## 18.0

## OUVIDORIA

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao TCE, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre a administração pública estadual e dos municípios e sobre o próprio Tribunal de Contas do Estado. Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso.



Instituída em dezembro de 2006, o setor é mais um meio disponível para assegurar a celeridade no atendimento externo, no tratamento das informações e na apuração das demandas recebidas. Nos meses de abril, maio e junho a Ouvidoria continuou com suas atividades presenciais suspensas, em atendimento às medidas preventivas anunciadas pela Presidência do TCE. Durante o período registrou 914 procedimentos.

#### QUADRO 19: PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA

Procedimentos Registrados	ABR/MAI/JUN	Total
Denúncias		215
Pedidos de Acesso à Informação		167
Outros		67
Processos Formalizados		63
E-mails recebidos		402
<b>Total</b>		<b>914</b>

Fonte: OUVIDORIA

## 19.0 CONTAS BLOQUEADAS

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas tem competência para o bloqueio nas contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de documentos contábeis, a exemplo de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da inconformidade.

O bloqueio das contas implica “a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil”, permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do TCE. No Trimestre foi registrado apenas um bloqueio de contas.

#### QUADRO 20: BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS

	Prefeituras	Câmaras	TOTAL
2º Trimestre	Marizópolis	X	1
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>

Fonte: GAPRE

# 20.0 MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal de Contas do Estado, equivalente ao 2º Trimestre do exercício de 2021. Regularmente, o TCE envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa.

## QUADRO 21 - BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO						ANEXO 13
* ESTADO DA PARAIBA						*
* CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						*
* TRIBUNAL DE CONTAS						*
* EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO(MES): JUNHO						* DATA EMISSÃO: 24/08/2021 - HORA: 07:25
* PAGINA: 0001						*
INGRESSOS			DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)			DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	71.184.509,31	145.292.152,45	
ORDINARIA VINCULADA			ORDINARIA VINCULADA	71.184.509,31	145.292.152,45	
EDUCAÇÃO			EDUCAÇÃO			
SAÚDE			SAÚDE			
PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			
ASSISTENCIA SOCIAL			ASSISTENCIA SOCIAL			
CONVENIO			CONVENIO			
INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR			INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR			
OUTRAS DESTINACOES			OUTRAS DESTINACOES			
(-) DEDUCOES DA RECEITA ORÇAMENTARIA						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	68.564.374,16	145.408.324,20	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	29.538,86	72.419,50	
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	24.054.232,27	41.948.104,09	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	21.406.258,29	41.994.794,34	
Insc. RP não processados	112.990,22	225.329,74	Pagto RP nao Processados	138.412,24	279.683,86	
Insc. RP processados	2.686.614,53	16.363,67	Pagto RP Processados	13.218,53	8.700,00	
Obrg Repart Outros Entes			Obrg Repart Outros Entes			
Valores Restituíveis	21.254.627,52	41.706.410,68	Valores Restituíveis	21.254.627,52	41.706.410,48	
Outros Recebimentos Extr			Outros Pagamentos Extrao			
SALDO EM ESPECIE DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	1.700,03	4.638,03	SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)		1.700,03	
Caixa e Equivalentes	1.700,03	4.638,03	Caixa e Equivalentes	0,00	1.700,03	
Depósitos Restituíveis	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis	0,00	0,00	
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	92.620.306,46	187.361.066,32	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	92.620.306,46	187.361.066,32	

## 21.0

## BIBLIOTECA

A Biblioteca “Otávio de Sá Leitão Filho” tem como escopo a realização de diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários. No Trimestre foi retomado o atendimento presencial aos usuários, respeitando-se o protocolo sanitário em virtude da pandemia do Coronavírus.



**QUADRO 22: BIBLIOTECA - REGISTROS NO SIABI**

Entrada na base de dados SIABI		Total
Livros comprados		0
Livros recebidos por doação		203
Assinaturas de periódicos renovados		1
Exemplares de periódicos recebidos		1
Artigos de periódicos indexados		18
Sumários de periódicos distribuídos		0
164Legislação cadastrada		164
Atendimento à reserva de livros		0
Cadastro de novos leitores		0
<b>Total de dados inseridos no sistema</b>		<b>387</b>

ATENDIMENTOS	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Atendimentos ao Usuário	119	212	110	441

Fonte: Biblioteca

## 22.0

# ECOSIL

A Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – Ecosil, foi normatizada pela Resolução Administrativa – RA – TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação corporativa da Corte, visando definir as prioridades de treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública.

Ao longo do 2º Trimestre do ano a Ecosil movimentou as atividades com a realização de atividades via teleconferência, viabilizando parcerias e ações voltadas às ações pedagógicas e culturais. Foram realizados treinamentos e cursos direcionados a servidores e jurisdicionados, conforme descrito no quadro a seguir:

**QUADRO 23: GESTORES E SERVIDORES CAPACITADOS - 2º TRIMESTRE**

CURSOS - 2º TRIMESTRE	Abr	Mai	Jun	H/Aula	Alunos
CAAP - 6ª Ed. - MÓD. 3 - Instrumentos de Orçamento, Planejamento e Gestão	X			32	23
CAAP - 6ª Edição - MÓD. 4 - Controle Interno	X			16	22
Tecnologias Aplicadas à Engenharia Pública - 1º Módulo - O Futuro da Engenharia	X			10	18
CAAP - 6ª Ed. - MÓD. V - Normatização do TCE - Prest. Contas	X			16	27

Fonte: Ecosil



<b>CURSOS 2º TRIMESTRE</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>H/Aula</b>	<b>Alunos</b>
Tecnologias Aplicadas à Engenharia Pública - 3º Mód. - Drones	X			10	18
Curso Plataforma SOPHOS	X			4	7
Tecnologias Aplicadas à Engenharia Pública - II Módulo: Aplicações BIM		X		10	18
Treinamento DOITY		X		4	6
CAAP - 6ª Edição - MÓD. VI - Controle Social		X		16	233
Auditoria de Benefícios Previdenciários		X		15	21
CAAP - 6ª Edição - MÓD. VII - Instrumentos de Controle Social		X		16	24
CAAP 6ª Ed. - MÓD. VIII - Gestão de Pessoal no Setor Público		X		16	25
CAAP 6ª Edição - MÓD. IX - Gestão de Pessoal no Setor Público: Aposentadorias e Pensões		X		16	27
CAAP - 6ª Edição - MÓD. X - Licitações, Contratos e Convênios			X	32	25
Curso de Elaboração de PPA 2022-2025 e LOA 2022 - Turma 1			X	30	24
Curso de Tecnologias Aplicadas à Engenharia Pública em Auditoria - MÓD. I: O Futuro da Engenharia			X	10	28
Elaboração de PPA 2022-2025 e LOA 2022 -Turma 2			X	30	30
CAAP - 6ª Ed - Mod. XI - Gestão Pública e Responsab. Fiscal			X	10	38
Tecnologias Aplicadas à Engenharia Pública em Auditoria - MÓD. II: Mapeamento Aéreo com Drones			X	32	23
<b>Total</b>				<b>325</b>	<b>637</b>



A exemplo do que tem sido observado nos meses anteriores, desde o início da pandemia da Covid-19, agora no segundo trimestre, o Centro Cultural Ariano Suassuna - CCAS manteve um criativo cronograma de atividades híbridas e interativas pela via remota. As ações empreendidas respaldaram os objetivos elencados para o setor, sempre no propósito de aproximar o Tribunal da sociedade e colaborar com o engrandecimento da cultura paraibana.

Nesse âmbito, acatou decisão da presidência no sentido de acolher eventos com no máximo 70 (setenta) pessoas, estabelecendo e efetivando estudos para a elaboração de novas normas internas de adequação à pandemia e aos novos tempos, algo que está em pleno andamento e sugestivo para apreciação pelo Conselho Deliberativo do CCAS.

Respeitando sempre os protocolos sanitários, o CCAS priorizou a esfera virtual, não obstante a continuação do projeto “Quarentena Cultural” - que reuniu mais de 300 artistas entre músicos, pintores, ensaístas e poetas, numa demonstração de que os projetos vêm obtendo ampla repercussão, até no âmbito nacional, principalmente no segmento de artes plásticas, com vários artistas NAIF em ação.

O Centro Cultural passou a integrar, por meio da sua Diretoria, a Comissão de organização das ações referentes ao Jubileu de Ouro do TCE-PB, iniciando de imediato os projetos “Cinqüentão Cultural” e “Paraíba em Artes”, ambos destacando a visão da comunidade cultural acerca do Tribunal de Contas da Paraíba nesse meio século de existência.

Na catalogação dos vídeos integrantes dos três projetos culturais, verifica-se mais de mil (1000) produções arquivadas, o que motivou o CCAS a solicitar um espaço no HD de informações do TCE, garantindo a preservação desse material e sua guarda para a posteridade. O pleito está em andamento.

Às vésperas de um retorno 100% presencial, a diretoria do CCAS deu início e passou a arregimentar artistas plásticos dispostos a doar obras de arte para a formação de um futuro acervo cultural para o TCE-PB, algo que vem sendo bem recebido pela classe artística e que poderá desaguar, em um futuro próximo, na formação de um rico acervo de arte a ser exposto e disponibilizado aos visitantes da Corte de Contas.

O trabalho está sendo levado à frente e requer diálogo e desprendimento por parte dos artistas plásticos, mas que vem obtendo sucesso em face do já efetivado bom relacionamento que o CCAS mantém com essa importante classe da esfera cultural.

# 24.0 SERVIÇOS DE SAÚDE

Composto por quatro profissionais, sendo um gastroenterologista e um cardiologista/clínico-geral e duas enfermeiras, o Serviço de Atenção à Saúde do Tribunal de Contas da Paraíba acolhe a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e militares. No período, seguindo o protocolo sanitário em virtude da Covid-19, o setor realizou 460 atendimentos presenciais e virtuais às demandas médicas e de enfermagem.

## QUADRO 24: CONSULTAS MÉDICAS

Período	Atendimentos Virtuais	Atendimentos Presenciais	Total
2º Trimestre	320	28	348
<b>Total</b>			<b>348</b>

Fonte: Serviço Médico

## QUADRO 25: ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM

Período	Servidores	Outros	Total
2º Trimestre	93	19	112
<b>Total</b>			<b>112</b>

Fonte: Serviço Médico

## 24.1. Gabinete Odontológico

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade na gestão administrativa do Tribunal de Contas, em especial nas ações preventivas e de acompanhamento à saúde funcional. Nesse aspecto, também atua o gabinete odontológico, instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores e seus dependentes, estagiários, terceirizados e militares à disposição do TCE. No trimestre, o atendimento continuou suspenso, em conformidade com as Portarias TC 009/21, 081/21 e 090/21.

## QUADRO 26: ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

Período	Servidores	Outros	Total
2º Trimestre	0	0	0
<b>Total</b>			<b>0</b>

Fonte: Serviço Médico

## 24.2. Serviço Psicológico

Da mesma forma, o Serviço Psicológico do TCE-PB também suspendeu o atendimento aos servidores e colaboradores que prestam serviços junto ao órgão. O setor atua para melhorar o ambiente de trabalho nos aspectos comportamentais, ajudando às pessoas na superação de problemas e no desenvolvimento humano.





**Tribunal de Contas  
do Estado da Paraíba**

R. Profº Geraldo Von Söhsten, 147 - Jaguaribe - João Pessoa (PB)

CEP: 58.015-190

Internet: <http://www.tce.pb.gov.br>

**E-MAILS:**

Gabinete da Presidência: [gapre@tce.pb.gov.br](mailto:gapre@tce.pb.gov.br)

Ouvidoria de Contas: [ouvidoria@tce.pb.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.pb.gov.br)

Corregedoria: [Corregedoria@tce.pb.gov.br](mailto:Corregedoria@tce.pb.gov.br)

Assessoria de Comunicação: [ascom@tce.pb.gov.br](mailto:ascom@tce.pb.gov.br)

Diretoria Executiva Geral: [direg@tce.pb.gov.br](mailto:direg@tce.pb.gov.br)

Diretoria de Auditoria e Fiscalização: [diafi@tce.pb.gov.br](mailto:diafi@tce.pb.gov.br)

Diretoria Administrativa: [diad@tce.pb.gov.br](mailto:diad@tce.pb.gov.br)

**TELEFONES:**

(0xx83) 3208-3300 (PABX)

(0xx83) 3208-3321 (Presidência)

(0xx83) 3208-3363 (DIAFI)

(0xx83) 3208-3320/3440 (DIAD)

(0xx83) 3208-3495 (ASCOM)

**EQUIPE RESPONSÁVEL:**

Fábia Maria Carolino de Luna

Francisco José Pordeus de Souza

Stalin Melo Lins da Costa

Genésio Alves de Sousa Neto

**Arte Final**

Giovanni de Araújo Santos

